



**Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes**

(Item 24, Anexo I, Resolução TC Nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da Inspeção Regional de Petrolina, para atender ao **item 24 do Anexo I da Resolução TC nº 190 de 14 de dezembro de 2022**, que durante o exercício de 2022 não houve adoção de medidas de ajuste fiscal para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso tenha excedido o limite máximo (95%) previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Diante da inexistência da execução do item durante o exercício de 2022, deixa de seguir a Indicação das medidas de ajuste fiscal, objeto do **item 24 do Anexo I da Resolução TC nº 190 de 14 de dezembro de 2022**.

Dormentes (PE), 20 de março de 2023.

**Amanda Torres Ribeiro**  
Controladora de Controle Interno

**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal